

Portaria nº 001/2016 –TED

 O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

 Considerando o recesso forense e o período de suspensão dos prazos processuais;

 Considerando a necessidade da realização da correição que será levada a cabo pelo Vice-Presidente deste Sodalício, o que implicará no envolvimento de todos os funcionários da Secretaria do TED, diante do volume dos trabalhos que deverão ser executados,

 **RESOLVE:**

 **I** - Fixar o interregno de **05 de janeiro de 2016** a **31 de janeiro de 2016**, como recesso deste Tribunal de Ética e Disciplina para fins correcionais;

 **II** - Suspender todos os prazos processuais no período estabelecido como recesso.

 **III** - Determinar que todos os funcionários se coloquem a disposição do Vice-Presidente, a fim de que os serviços correcionais atinjam o objetivo almejado.

 Publique-se.

 Registre-se.

 Cumpra-se.

 Cuiabá (MT), 05 de janeiro de 2016

 

 **JOÃO BATISTA BENETI**

 **Presidente do TED OAB/MT**